LEI Nº 3.648/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REPASSAR RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO DO MICROEMPREENDEDOR – ACREMEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Acremep - Associação de Crédito do Microempreendedor, como forma de subvenção, a importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) como incentivo para viabilizar o funcionamento do "Banco do Povo".

Parágrafo Único - O repasse de que trata esta lei se dará em até cinco (5) parcelas.

Art. 2º - A Acremep - Associação de Crédito do Microempreendedor enviará à Secretaria Municipal de Fazenda, após ter recebido e repassado toda a importância para os micros e pequenos empreendedores, demonstrativo da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico
01 – Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico
23 – Comércio e Serviços
23694 – Serviços Financeiros
23694.0064 – Serviços Financeiros
23694.00641.024000 – Implantação Banco Popular
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 11 de junho de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal